



"Educação como prática de Liberdade":
cartas da Amazônia para o mundo!

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)
SET-OUT 2021

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

9224 - Resumo Expandido - Trabalho - 40ª Reunião Nacional da ANPEd (2021)

ISSN: 2447-2808

GT05 - Estado e Política Educacional

ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL: O QUE REVELA A PRODUÇÃO ACADÊMICA SOBRE JUDICIALIZAÇÃO

Maciela Mikaelly Carneiro de Araújo - UEFS - Universidade Estadual de Feira de Santana
Solange Mary Moreira Santos - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Agência e/ou Instituição Financiadora: FAPESB

ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL: O QUE REVELA A PRODUÇÃO ACADÊMICA SOBRE JUDICIALIZAÇÃO

RESUMO

Esta produção objetivou analisar o direito por vagas em creches e pré-escolas nas pesquisas de teses e dissertações dos Programas de Pós-Graduação em Educação no Brasil sobre Judicialização da Educação Infantil na última década. Para isso, esta pesquisa se caracteriza como qualitativa de revisão bibliográfica e faz um mapeamento sobre a judicialização por vagas no Brasil, para garantir o acesso das crianças, sobretudo em creches, que é a subetapa da Educação Infantil com maior déficit entre demanda e oferta. Os resultados revelaram uma desigualdade na distribuição das pesquisas nas regiões brasileiras e apontaram para a judicialização como solução momentânea, que não dá conta de resolver e tensionar as políticas educacionais para um planejamento de ampliação da oferta à toda população de 0 a 5 anos de idade.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Infantil; Direito; Judicialização.

INTRODUÇÃO

A Educação Infantil como direito social, público e subjetivo, quando não garantido pelo Estado pode ser passível de amparo jurídico, por inconstitucionalidade resultante de sua não-oferta. Kuhlmann Jr. (2000) e Ferreira; Garms (2009) destacam que a Educação Infantil apresenta desafios em relação a sua concepção jurídica, pois a ampliação do mercado de trabalho feminino tem proporcionado crescente falta de vagas, além disso, a incorporação das instituições não tem superado ainda a concepção educacional assistencialista.

Dessa forma, o presente trabalho tem por objetivo analisar o direito por vagas em

creches e pré-escolas na produção acadêmica existente nos Programas de Pós-Graduação em Educação do Brasil, sobre judicialização da educação infantil, entre os anos de 2009 a 2019. A fim de atender ao objetivo, esta investigação utilizou a abordagem qualitativa, por tratar de um estudo interpretativo, tendo em vista que permite a aproximação do objeto com a pesquisa; e valoriza aspectos históricos e sociais do contexto investigado (CHIZZOTTI, 1998). O instrumento estudo utilizado foi a revisão bibliográfica, a fim de mapear e discutir as pesquisas acadêmicas sobre a temática.

Para isso, foi realizado um levantamento de dissertações e teses no portal da CAPES, colocando-se os descritores “Judicialização da Educação”; “Educação Infantil”; e “Direito à Educação”. A fim de refinar a pesquisa selecionei os trabalhos com a área de concentração “Educação” e foram encontradas sete dissertações e duas teses, que estão organizadas em três categorias de análise, definidas após a leitura de cada produção, alinhando os conceitos e perspectivas defendidas.

A primeira categoria se intitula “Judicialização de vagas na Educação Infantil” e reúne a tese de Poloni (2017), e as dissertações de Macedo (2018) e Silva (2018). A segunda categoria trata sobre os “Impactos das decisões judiciais sobre Educação Infantil”, e reúne as dissertações de Silva (2016), Taporosky (2017), Jochi (2018) e Oliveira (2019). E a terceira categoria versa sobre a “Interação entre os poderes Judiciário e Executivo”, com a dissertação e a tese de Oliveira (2011; 2015).

Para compreender o contexto de produção das pesquisas é importante situar o lugar de fala das produções, que são escritas por autoras, que possuem, em sua maioria, formação inicial na área da Educação, tendo em vista que Silva (2016), Jochi (2018) e Oliveira (2019) são graduadas em Pedagogia, Silva (2018) em Pedagogia e Teologia, Macedo (2018) em Letras Vernáculas, Taporosky (2017) em Direito, Oliveira (2011; 2015) em Ciências Sociais, e Poloni (2017) em Ciências.

O período de produção das pesquisas tem predominância no ano de 2018, e isso se justifica pelo seu contexto social e político, analisando a definição da obrigatoriedade da Educação Básica, a partir dos 4 até os 17 anos de idade, definida na Lei nº 12.796/2013, e o cumprimento de metas após o PNE de 2014.

As pesquisas se localizam em oito universidades federais e uma oriunda de instituição privada, com predominância no Sul e Sudeste do país. Conforme Silva e Jacomini (2016, p. 87) há uma distribuição desigual de produções dos programas de pós-graduação na área de Educação, havendo uma “concentração em algumas regiões e escassez em outras”.

Na região Sudeste existem duas pesquisas de mestrado e uma de doutorado no Estado de São Paulo, uma pesquisa de mestrado no Estado do Rio de Janeiro, e uma pesquisa de mestrado e uma de doutorado no Estado de Minas Gerais. Enquanto na região Sul são três pesquisas de mestrado no Estado do Paraná.

A discussão sobre judicialização da educação alinha os conceitos de judicialização nas políticas públicas, e atinam para a exigibilidade do direito a partir da atuação dos poderes Executivo e Judiciário, destacando que a educação é um processo político, uma arena de disputa em que diversos atores estão envolvidos, conforme aponta a análise a seguir.

A GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO INFANTIL A PARTIR DAS PRODUÇÕES SOBRE JUDICIALIZAÇÃO

Na primeira categoria de análise trata das ênfases da judicialização da Educação Infantil e sua perspectiva conceitual. São os trabalhos de Poloni (2017), Macedo (2018) e Silva (2018), cujos trabalhos evidenciam a preocupação em definir e contextualizar a Educação Infantil como direito social, humano, público, subjetivo e de todos, que mesmo com o amparo normativo, as políticas públicas vigentes ainda não conseguiram dar conta de efetivar e garantir a oferta, por meio de vagas necessárias para corresponder a demanda de crianças que precisam do acesso, sobretudo em creches, que é a subetapa com maior defasagem no atendimento.

Nessa categoria, a discussão também trata sobre o conceito de políticas públicas evidenciando que apresentam fundamentos jurídicos expressos em normas constitucionais, decretos, portarias e legislações infraconstitucionais, e que a atuação do Poder Judiciário, juntamente com outros poderes podem aprimorar o sistema democrático vigente. De acordo com Bucci (1997), o fundamento que justifica o aparecimento das políticas públicas são a existência dos direitos sociais, que se concretizam por meio das prestações positivas do Estado. Desse modo, estudar o processo de judicialização implica em compreender a organização do Estado e sua relação com as políticas educacionais.

A segunda categoria aborda os impactos das decisões judiciais no contexto da educação infantil nos municípios, a partir dos trabalhos de Silva (2016) e Oliveira (2019), ao destacarem o sistema de espera em seus respectivos *locus* de pesquisa; do trabalho de Jochi (2018), que tratou da experiência dos atores envolvidos na judicialização da educação infantil, a partir dos impactos no trabalho docente, em diálogo com a dualidade entre políticas educacionais insuficientes e decisões judiciais; e de Taporosky (2017), que apoiou seus estudos num âmbito mais amplo, em nível regional, e identificou a desigualdade não só de acesso às creches e pré-escolas, como à justiça. Nesse sentido, Fonseca e Pimenta (2012) classificam a educação como direito humano e social que ainda precisa ser conquistado e garantido integralmente, mediante a real desigualdade de acesso e permanência, e pontua a necessidade de mais pesquisas sobre legislação de ensino.

Quanto a terceira categoria, situa os trabalhos que versam sobre a interação entre os poderes Judiciário e Executivo, com os estudos de Oliveira (2011; 2015), que pontuam o contexto de construção das políticas públicas nacionais para a educação na primeira infância e tratam da judicialização como processo político, de interação entre os poderes que legislam, executam e fiscalizam, fazendo cumprir o acesso à educação infantil em Juiz de Fora (MG). A partir do que é exposto pela autora percebe-se que a mudança de concepção assistencialista para a de caráter educacional proporcionou expressivos ganhos para as instituições que atendem a faixa etária das crianças de 0 a 5 anos de idade, proporcionando maior preocupação com o espaço e as condições de atendimento desses sujeitos, que passaram a ser sujeitos de direitos desde o nascimento.

A partir das pesquisas analisadas, foi possível observar que o processo de judicialização pode ser compreendido como um fenômeno político, uma vez que a ampliação do acesso à justiça e sua reorganização podem apontar para a deficiência dos poderes Executivo e Legislativo, na garantia dos direitos sociais (CASAGRANDE, 2008). Quanto à definição da judicialização é possível notar que não existe consenso em sua conceituação. No rol da Educação Infantil, a busca por vagas é maior em creches, pois o direito das crianças pequenas de 0 a 3 anos de idade, não está configurado como caráter obrigatório de oferta.

CONSIDERAÇÕES E PROPOSIÇÕES

Diante dos estudos realizados é possível perceber que a concentração de pesquisas nas

regiões Sul e Sudeste pode estar associada, além de um maior número de processos judiciais e extrajudiciais, também ao modo de trabalho e cultura desses locais. Em relação a configuração da Educação Infantil como direito, destaca-se a necessidade de garantir a universalização da pré-escola e maior atendimento em creches, fortalecendo a noção de direito da criança, expresso na necessidade e no desejo da família em realizar a matrícula.

Para ampliar o atendimento é importante que todos os municípios realizem chamadas públicas, a fim de ter o quantitativo de crianças que precisam de atendimento para se planejar a oferta de acordo com a demanda. A respeito da judicialização, se evidencia que ainda é insuficiente no sentido de atendimento e garantia do direito coletivo a creches e pré-escolas, tendo em vista que é um fator pontual de liberação de vagas, não conseguindo dar conta de garantir o acesso de todas as crianças. A proposição necessária é que as pesquisas em educação infantil, confrontem os dados e as responsabilidades do Poder Executivo, no que toca as políticas públicas educacionais, pois só mediante planejamento e investimento em políticas de atendimento e ampliação da oferta é que será possível a superação das desigualdades de escolarização.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 12.796/2013**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Brasília, 4 abr. 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112796.htm>. Acesso em 18 ago. 2019.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Lei nº 13.005. Plano Nacional de Educação 2014-2024**. Brasília, DF: Inep, 2015. 404 p.

BUCCI, Maria Paula Dallari. Políticas públicas e direito administrativo. In: **Revista Informação Legislativa**, Brasília a. 34 n. 133 jan./mar. 1997.

CASAGRANDE, Cássio. **Ministério Público e a judicialização da política: estudos de caso**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2008.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais**. São Paulo: Cortez, 1998.

FERREIRA, Luiz Antonio Miguel; GARMS, Gilza Maria Zauhy. Educação infantil e a família: perspectiva jurídica desta relação na garantia do direito à educação. In: **RBP AE**, v.25, n.3, p. 545-561, set./dez. 2009.

FONSECA, Jorge Alberto Lago; PIMENTA, Renata Waleska. **A chegada dos desiguais à escola: novas formas de inclusão/exclusão**. Trabalho apresentado no IX ANPEd Sul: Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul, Caxias do Sul, RS, 2012. Disponível em: . Acesso em 24 abr. 2021.

JOCHI, Fabiana Aparecida Pereira. **O trabalho docente frente à judicialização de vagas nas creches: sentidos de professores**. pp. 191, 2018. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de São Carlos, São Paulo, 2018.

KUHLMANN JR., Moysés. Histórias da educação infantil brasileira. In: **Revista Brasileira de Educação**, n. 14, mai./jun./jul./ago. 2000.

MACEDO, Izabella Freza Neiva de. **Judicialização da Educação Infantil: uma análise da**

- dinâmica do fenômeno no município de Curitiba. pp 149, 2018 Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Paraná, Paraná, 2018.
- OLIVEIRA, Rafaela Reis Azevedo de. **Judicialização da educação**: a atuação do Ministério Público como mecanismo de exigibilidade do direito à educação no município de Juiz de Fora. pp. 194, 2011. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Juiz e Fora, 2011.
- OLIVEIRA, Rafaela Reis Azevedo de. **Judicialização da educação infantil**: desafios à política municipal e a exigibilidade de seu direito em Juiz de Fora – MG. pp. 230, 2015. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Juiz e Fora, 2015.
- OLIVEIRA, Eline Moreira Ferreira de. **A interferência da judicialização nas políticas públicas de acesso à Educação Infantil no município do Rio de Janeiro**. pp. 124, 2019. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2019.
- POLONI, Maria José. **Creche**: do direito à educação à judicialização da vaga. pp. 281, 2017. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Nove de Julho, 2015.
- SILVA, Antonia Almeida; JACOMINI, Márcia Aparecida. **Pesquisa em políticas educacionais**: características e tendências. Feira de Santana-BA: UEFS Editora, 2016, 227 p.
- SILVA, Edna Pischara Itcak Dias da. **Os efeitos da atuação do sistema de justiça nas políticas de educação infantil**: estudo de caso no município de Araucária/PR. pp. 157, 2016. Dissertação – Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2016.
- SILVA, Petula Ramanauskas Santorun e. **A judicialização na Educação Infantil entre ênfases, encaminhamentos e solicitações no município de Sorocaba/SP**. pp. 221, 2018. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de São Carlos, São Paulo, 2018.
- TAPOROSKY, Barbara Cristina Hanauer . **O controle judicial da qualidade da oferta da Educação Infantil**: um estudo das ações coletivas nos Tribunais de Justiça do Brasil (2005-2016). Pp. 202, 2017. Dissertação – Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2017.